LEI Nº 709, de 17 de dezembro de 1.993

"Autoriza ajuda financeira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE AVICULTURA**, uma ajuda financeira no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros - reais), destinada à realização do I Simpósio de Avicultura do - Estado e da II Festa do Frango de Catalão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, crédito especial ou suplementar até o limite da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publlicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.